

## Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

### Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada no dia 28 de abril de 2022, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, Conjunto 22, CEP 01.455-000, **com possibilidade de participação remota**, através da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório da Administração e Relatório dos Auditores Independentes; (ii) Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos, ratificando os pagamentos já realizados por deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária; e (iii) Deliberar sobre a fixação do limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022. **Informações Relevantes: 1.** A Proposta da Administração com as informações relativas às matérias constantes da Ordem do Dia e ao exercício do direito de voto na AGO (“Proposta da Administração”) foi disponibilizada no dia 28.03.2022, na forma prevista na ICVM 481/09, e pode ser acessada através dos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da Companhia ([www.even.com.br/ri](http://www.even.com.br/ri)). **2.** Nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos, conforme descrito detalhadamente na Proposta da Administração: (i) documento de identidade, CPF e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. **3.** Os acionistas que optarem por **participar presencialmente** da AGO devem comparecer à sede da Companhia no local e horário indicados. Antes da instalação da AGO, os acionistas assinarão o Livro de Presença. Recomenda-se aos interessados em participar da AGO que se apresentem no local com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao horário indicado. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGO, todos os documentos mencionados acima poderão, a critério do acionista, ser depositados na sede da Companhia ou enviados para o e-mail [ri@even.com.br](mailto:ri@even.com.br). Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGO, a Companhia solicita que os referidos sejam enviados preferencialmente com 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para a realização da AGO. **4.** Os acionistas que desejarem **participar remotamente da AGO**, através da Plataforma Digital, devem enviar a documentação indicada acima para o e-mail [ri@even.com.br](mailto:ri@even.com.br), aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores até as 10h (horário de Brasília) do dia 26 de abril de 2022 e solicitar o acesso ao sistema. Os acionistas que não apresentarem os documentos obrigatórios para sua participação na assembleia até a referida data não poderão participar remotamente da assembleia. **5.** Adicionalmente, a Companhia adotará o procedimento de voto a distância na AGO, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM 481/09. Neste sentido, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; (ii) transmitir as instruções de preenchimento ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) preencher e enviar o boletim de voto a distância diretamente à sede social da Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores.

São Paulo, 28 de março de 2022.

**Rodrigo Geraldi Arruy**

Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>